



Diário Oficial do

# LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57 - Centro -  
Urandi - Bahia

#### Telefone



(77) 3456-2097

#### Horário



Segunda a  
Sexta-feira, das  
07:00 às 12:00 h e das  
14:00 às 17:00 h

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

PORTARIA Nº 011/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018 - NOMEIA SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, A SENHORA CREUZELI DE SOUZA BALEEIRO, EM SUBSTITUIÇÃO DAS FÉRIAS DA SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA JANETE SOUZA CARVALHO

### RESOLUÇÕES

---

RESOLUÇÃO Nº. 001/2018 - CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE URANDI/BA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº. 002/2018 - CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE URANDI/BA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## PORTARIAS

**PORTARIA N.º 011/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018**

*Nomeia Secretária Administrativa da Câmara Municipal, a Senhora **Creuzeli de Souza Baleeiro**, em substituição das férias da Secretária Administrativa **Janete Souza Carvalho**.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a Srª Creuzeli de Souza Baleeiro, Tesoureira Legislativa, portadora do CPF nº 034.957.305 - 08, para responder pela função de Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores de Urandi, no período de gozação de férias da Srª. Janete Souza Carvalho, de 03.07.2018 a 01.08.2018.

Art. 2º - A Atribuição conferida pelo Art. 1º desta Lei implica na delegação de competência para desenvolver todas as funções inerentes ao Cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, 03 DE JULHO 2018.**

---

**ÁUREO PEREIRA RODRIGUES FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

## RESOLUÇÕES



***Câmara Municipal de Urandi  
Estado da Bahia  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar.  
Centro Administrativo***

**RESOLUÇÃO nº. 001/2018**

***“Cria Comissão Especial para análise das contas do Poder Executivo Municipal de Urandi/BA, referente ao exercício de 2016 e dá outras providências.”***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**, Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa e Considerando:

1. O disposto no parágrafo §1º. do artigo 180 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Urandi Estado da Bahia ;
2. O disposto no artigo 181 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Urandi Estado da Bahia ;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Ficam nomeados os vereadores abaixo para compor a Comissão Especial de análise das contas do Poder Executivo Municipal de Urandi/BA, relativas ao exercício de 2016.

**I- Antonino David Neto - PRESIDENTE**

**II- José Paulo da Silva - RELATOR**

**III - José Dias da Silva – MEMBRO**

**Art.2º**- o Prazo para realizar a análise da prestação de contas referente ao exercício 2016 é de 30 (trinta) dias.

**Art.3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Urandi, em 04 de Junho de 2018.

**ÁUREO PEREIRA RODRIGUES FILHO  
PRESIDENTE**



***Câmara Municipal de Urandi  
Estado da Bahia  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar.  
Centro Administrativo***

---

---

**RESOLUÇÃO nº. 002/2018**

***“Cria Comissão Especial para análise das contas do Poder Executivo Municipal de Urandi/BA, referente ao exercício de 2015 e dá outras providências.”***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**, Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Considerando:

3. O disposto no parágrafo §1º. do artigo 180 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Urandi Estado da Bahia ;
4. O disposto no artigo 181 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Urandi Estado da Bahia ;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Ficam nomeados os vereadores abaixo para compor a Comissão Especial de análise das contas do Poder Executivo Municipal de Urandi/BA, relativas ao exercício de 2015.

**III- Edilson Nascimento Leão - PRESIDENTE**

**IV- Manoel Messias de Carvalho - RELATOR**

**III – Adriano Pereira Rodrigues – MEMBRO**

**Art.2º** - o Prazo para realizar a análise da prestação de contas referente ao exercício 2015 é de 30 (trinta) dias.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Urandi, em 03 de Julho de 2018.

---

**ÁUREO PEREIRA RODRIGUES FILHO  
PRESIDENTE**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A728-71BA-7A29-105D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: A728-71BA-7A29-105D**



### **Hash do Documento**

**BBE7B31C16E7D2C68F350307D461F7C028D2FBAD8B2516F6585D21BAD8FF106B**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 04/07/2018 15:18 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25